



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 155/2022

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e o Sr. **JACÓ DE SOUZA ROMEU**, brasileiro, maior, portador do RG nº 42.561.138-3 SSP/SP e CPF sob nº 338.288.988-90, residente e domiciliado na Rua Ema Di Carli Fogo, nº 1190, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Brigadista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **31 de outubro de 2022**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 27 de outubro de 2022.

Contratante:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado:
Testemunhas:

Jacó De Souza Romeu

Lincoln Alberti Nadal
CPF: 001.144.141-06

Tauane de Souza C. Florêncio
CPF: 058.740.361-64